

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/97, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Desapropriação Amigável, autoriza a transferência de imóveis e dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, de desapropriação Amigável com a Sociedade Caritativa-Literário São José, nos termos do Decreto Municipal nº 893/97.

§ 1º - Para fins de efetivação da Desapropriação amigável, do imóvel descrito no Decreto Executivo nº 893/97, o Município pagará à Sociedade Caritativa-Literária São José o seguinte:

I - O valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos até o final do exercício de 1997;

II - O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em parcelas mensais e consecutivas até o mês de julho de 1999.

III - Transferência de 08 (oito) lotes urbanos localizados no Loteamento Morada dos Pinheiros, sendo os seguintes lotes nºs 1, 2, 3 e 4 da quadra "A" com área total de 800,00 m², e os lotes de nºs 1, 2, 3 e 4 da quadra "B" com área total de 865,00 m² avaliados no valor R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

IV - Transferência de uma área de terras de 10.800 m² localizada na Av. Vigário João Crisóstomo, sendo parte do lote nº 44 da linha 1-A, Secção Forquilha - Bairro São Francisco, neste Município, avaliado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos imóveis descritos no artigo anterior, bem como efetuar a escritura do imóvel desapropriado e assinar contrato para a efetivação posterior dos demais encargos da desapropriação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 12/AGOSTO/1997

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

TM % À Á Â Ã Ä Å Æ Ç È É Ê Ë Ì Í Î Ï Ñ Ò Ó Ô Õ Ö × Ø Ù Ú Û Ü Ý Þ ß à á â ã ä å æ ç è é ê ë ì í î ï ð ñ ò ó ô õ ö ÷ ø ù ú û ü ý þ ÿ